

## DISTRATO AO CONTRATO N° CT.DS.PV.004/2010

Pelo presente instrumento particular:

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/n°, Bloco 1, Zona Rural, CEP: 76.805-812, inscrita no CNPJ sob o nº 09.391.823/0002-40, Inscrição Estadual nº 00000001746880, Inscrição Municipal nº 1422915-0, por seus representantes legais abaixo assinados, ("Contratante"); e

**COOPERATIVA DE TRABALHO AGRO-AMBIENTAL DE RONDÔNIA – COOTRARON**, cooperativa estabelecida na Avenida Rio Madeira, nº 1760, Bairro Agenor de Carvalho, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.623/0001-15, por seus representantes legais abaixo assinados, ("Contratada").

Contratante e Contratada, em conjunto, também denominadas como "Partes" ou, individualmente, como "Parte".

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 31 de maio de 2010, a Contratante firmou com a Contratada o Contrato CT.DS.PV.004.2010, no valor total de R\$ 850.400,68 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento e avaliação da reinserção social, da recomposição da qualidade de vida e da viabilidade econômica de 74 (setenta e quatro) famílias remanejadas, afetadas pela formação do futuro reservatório da UHE Santo Antônio ("Contrato");
- (ii) a partir de junho de 2010 a Contratada passou a ter dificuldades na prestação dos serviços, concluindo as Partes que o mais indicado seria o encerramento do Contrato.

Resolvem as Partes firmar este Distrato ao Contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

- 1.1 As Partes decidem extinguir a relação descrita no Contrato no dia 27 de agosto de 2010, reconhecendo o encerramento da relação jurídica, devendo a Contratada, de imediato, desmobilizar eventual área da Contratante utilizada para a prestação dos serviços, retirar todos os equipamentos de sua propriedade e devolver toda a documentação a si repassada para subsidiar a execução dos serviços, especialmente os cadastros das famílias afetadas e relatórios, sem que seja necessário o envio de notificação ou qualquer outra comunicação por parte da Contratante.
- 1.2 As Partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação quanto aos respectivos direitos e obrigações relativas ao Contrato, para nada mais reclamarem, a qualquer título, uma da outra, incluindo eventuais prejuízos materiais e morais, retenções fiscais e expectativas de lucro em razão da celebração do Contrato, exceto pela (i) responsabilidade trabalhista, fiscal, ambiental, técnica e de qualquer outra natureza da CONTRATADA, e (ii) garantia dos serviços executados até esta data.
- 1.3 Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.
- 1.4 As Partes declaram que o(s) administrador(es)/ procurador(es) que a(s) representa(m) foi(foram) legalmente constituído(s) e possui(em) plenos poder(es) (i) para contrair as

DISTRATO AO CONTRATO N° CT.DS.PV.004/2010


obrigações previstas neste instrumento em seu nome e (ii) para assiná-lo como seu representante.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as Partes este Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, conjuntamente com as testemunhas ao final nomeadas e assinadas.


Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2010.



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.  
Nome: ROBERTO CAMIRI  
Cargo: SERVENTE



SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.  
Nome: EDUARDO DE MELO PINTO  
Cargo: PRESIDENTE

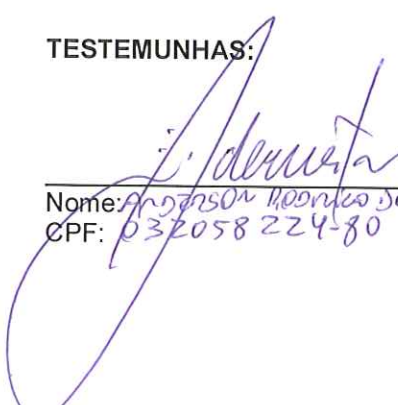


COOPERATIVA DE TRABALHO  
AGRO-AMBIENTAL DE RONDÔNIA - COOTRARON  
Nome: E. Jamile Estrela de Oliveira  
Cargo: Presidente

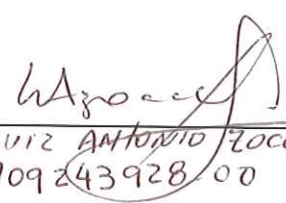


COOPERATIVA DE TRABALHO  
AGRO-AMBIENTAL DE RONDÔNIA - COOTRARON  
Nome: Arnail R. Barbosa  
Cargo: Dir. Financeiro

TESTEMUNHAS:



Nome: Anderson Medeiros dos Santos  
CPF: 032058224-80



Nome: Luiz Antonio Zoccal Garcia  
CPF: 709243928-00